



TERMO ADITIVO Nº 020/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 15.488/2025

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA**

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade II.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Wellington Alves Teixeira**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.191.365-X, inscrito no CPF sob o nº 355.421.408-66, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA** Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.870.179/0001-40, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 001, neste ato representada por seu representante legal Senhora Vânia Lazaneo, inscrita no CPF sob o nº 145.333.38-17, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 36/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 36/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026, encerrando-se em 31/12/2026 e o acréscimo de mais 5 (cinco) atendimentos (de 40 para 45 idosos), visando à continuidade na execução do Serviço de Acolhimento para Idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente a presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 36/2022, corresponde ao importe de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos

Endereço: Rua Alberto Rossi 130 - Centro - Poá - São Paulo | Email: assistenciasocial@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4636-3717



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



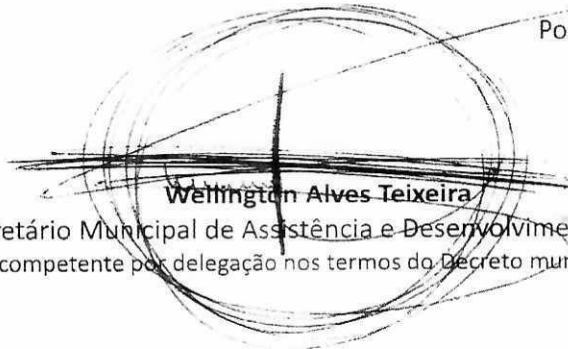
Municipal e Federal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

09.03.00	3.3.50.39.00	08 245 0009	2712	01	5100000
09.03.00	3.3.50.39.00	08 245 0009	2712	05	5000068

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Poá, 19 de dezembro de 2025.



Wellington Alves Teixeira


Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21



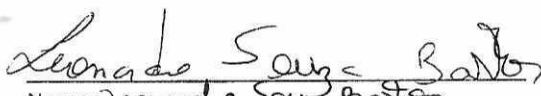
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA

Vânia Lazaneo
Representante Legal

Testemunhas:



Nome: Nilza de Souza
RG: 40253205-X
CPF: 239.996.363-20



Nome: Leonilde Souza Barros
RG: 50062861-0
CPF: 382854768-04



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022

TERMO ADITIVO Nº 020/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 36/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando à continuidade na execução do Serviço de Acolhimento para Idosos.

VALOR: R\$ 942.000,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poá, 19 de dezembro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Saulo de Oliveira Souza
Cargo: Prefeito Municipal
CPF 330.709.048-82 – RG 42.072.003-0

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Vânia Lazaneo
Cargo: Representante Legal
CPF 145.333.368-17 – RG 8.363.937-8

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wellington Alves Feixelra
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF 355.421.408-66 – RG 40.191.365-X

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vânia Lazaneo
Cargo: Representante Legal
CPF 145.333.368-17 – RG 8.363.937-8

Assinatura: _____